



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.542 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 148/2021, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

Institui a Campanha "Tampinha Pet", de arrecadação de tampinhas de garrafa pet e lacres de latinhas de alumínio, pelos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de Mogi Guaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a campanha "Tampinha Pet", de arrecadação de tampinhas pet e lacres de latinhas de alumínio, pelos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de Mogi Guaçu.

Parágrafo único. As tampinhas e lacres arrecadados, serão destinados às Associações e Entidades ligadas ao meio Ambiente.


Art. 2º Constitui finalidade da arrecadação de tampinhas e lacres à conscientização e importância da reciclagem para o meio ambiente, além de auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens, além de contribuir para a arrecadação de resíduos recicláveis, visando educar as crianças de modo que tomem a reciclagem um hábito, unindo meio ambiente e qualidade de vida.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de novembro de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO